ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 029/2023 - DF

Dispõe sobre o suspensão expediente no Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Rio Negrinho.

A DRA. JANAINA ALEXANDRE LINSMEYER BERBIGIER, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO e.e., no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o Município de Rio Negrinho e região, gerando inundações e desmoronamentos, com bloqueio de inúmeras ruas e rodovias da região, impossibilitando o acesso às dependências do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Rio Negrinho;

CONSIDERANDO o artigo 94-A do CNCGJSC;

RESOLVE:

SUSPENDER, o expediente do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Rio Negrinho, a partir das 12:00 horas do dia 13/10/2023, retornando o atendimento normal no dia 16/10/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Rio Negrinho, data da assinatura digital/eletrônica.

Janaina Alexandre Linsmeyer Berbigier

Juíza de Direito e Diretora do Foro e.e.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Alexandre Linsmeyer Berbigier**, **Juíza de Direito de Entrância Final**, em 18/10/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7620180** e o código CRC **A851CF38**.